



CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

CNPJ 10.560.742/0001-25

PORTARIA Nº 07/2023 – GP

NOMEAR servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vista Serrana/PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Câmara Municipal de Vista Serrana/PB;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vista Serrana/PB**, para instruir os processos licitatórios durante exercício de 2023.

I - Sr. **Miquéias Garcia de Lucena** – Presidente

II - Sr. **Josielho Soares Reges** – Membro

III - Sr. **Nicodemos Yago Garcia** – Membro

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras, serviços de engenharia e locação de bens móveis ou imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Vista Serrana/PB.

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vista Serrana/PB, em 01 de agosto de 2023.


Americo Gomes Xavier
Presidente da Câmara Municipal